



Federação dos Aposentados, Aposentáveis  
e Pensionistas dos Correios e Telégrafos

"NA QUARTA"

443

13

01

2021

## **1. POSTAL SAÚDE – ASSISTENCIA MÉDICA - APOSENTADOS/PLANO DE SAÚDE DOS CORREIOS**

É necessário mais uma vez falarmos um pouco sobre Assistência Médica e especificamente a Assistência Médica para os Aposentados. O antigo Departamento de Correios e Telégrafos foi transformado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em março de 1969. A nova Empresa para continuar funcionando manteve seus antigos funcionários regidos pela Lei-1711 (funcionários públicos) e alguns empregados novos já contratados pelo Regime da CLT. A nova Organização ficou com dois Regimes Jurídicos até o ano de 1975 quando baseado na Lei-6.184/74 de dezembro de 1974 foi permitido que os então funcionários públicos pudessem optar pela permanência na nova Empresa agora como celetistas. A partir daí a nova Empresa pública passou a funcionar com um só regime e só no ano de 1992 através da Lei-8.529/92 os antigos empregados voltaram a ser protegidos no que se refere a suas aposentadorias. A FAACO surgiu dessa luta e foi definitivamente constituída em setembro de 1994 e a partir daí sua grande demanda foi a obtenção da Assistência Médica que pudesse amparar a todos quando finalmente se aposentassem e se desligassem da Empresa. Após muita luta e muita discussão conseguimos enfim com a ajuda das demais Organizações que o Plano de Saúde fosse estendido também aos aposentados e seus dependentes sendo isso consagrado no Acordo Coletivo de 2003/2004. Primeiramente com algumas dificuldades que foram pouco a pouco ultrapassadas permanecendo apenas a falta de inclusão no Plano dos Aposentados em data anterior ao ano de 1986 e a manutenção da pensionista após o falecimento do titular. Finalmente já em 2009 conseguimos um Plano de Demissão Voluntária que garantiu o desligamento da maioria desse antigos empregados com a manutenção do Plano de Saúde. Em toda essa discussão a busca da Federação sempre foi oferecer a aqueles que ajudaram a construir a Empresa de Correios, orgulho do povo Brasileiro, uma condição de qualidade de vida que todos merecem. Em 2013 foi criada a Postal Saúde, sacramentado ali então um novo Plano que denominou-se Correio Saúde II . Nessa oportunidade foi garantido que todos os participantes do Correio Saúde I migrassem com a manutenção de todos os seus direitos. Depois disso já aconteceram vários fatos inclusive a aplicação da cobrança de mensalidade mas finalmente agora numa atitude que consideramos incompreensível e desastrosa a Empresa resolve lançar um PDI – Plano de Demissão Incentivada aonde coloca um grande desincentivo ou seja , aqueles que aderirem a esse Plano não terão direito a Assistência de Saúde como os demais, deverão assumir integralmente os pagamentos e ainda permanecer no Plano por um período idêntico ao que pagaram mensalidades. Como as mensalidades passaram a ser cobradas apenas em 2018, esses que aderirem ao PDI somente terão Assistência de Saúde por menos de três(3) anos. É necessário então mudar o titulo de PDI (Plano de Desligamento Incentivado) para PDD (Plano de DesligamentoDesincentivado). Mais uma vez chamamos a atenção dos gestores no sentido de que revejam o assunto para que a nossa Empresa continue a ser considerada como uma Empresa cidadã.